



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dos Srs. Vereadores Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial e Cristian Rodrigo Alves Nogueira –  
Cristian do Posto

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA HONRARIA “POLICIAL  
PADRÃO DO ANO” NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de  
Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52  
da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,  
aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica instituída a honraria “Policial Padrão do Ano” no âmbito da  
Câmara Municipal de Palmital, a ser outorgada anualmente a um integrante da Polícia  
Militar e um da Polícia Civil do Estado de São Paulo que atuam no Município de Palmital e  
que se destacaram em seus afazeres e atividades durante o ano.

Parágrafo Único. A honraria “Policial Padrão do Ano”, será simbolizada  
através da entrega de Diplomas, em sessão solene a ser realizada preferencialmente no  
feriado nacional de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia  
Brasileira.

Art. 2º. Anualmente, até o dia 31 de março, o comando da Polícia Militar e  
Delegado da Polícia Civil a que pertence o Município de Palmital encaminharão à Câmara  
Municipal a indicação do nome dos respectivos escolhidos, juntamente com suas  
qualificações e as atividades e/ou afazeres que os levaram ao destaque.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

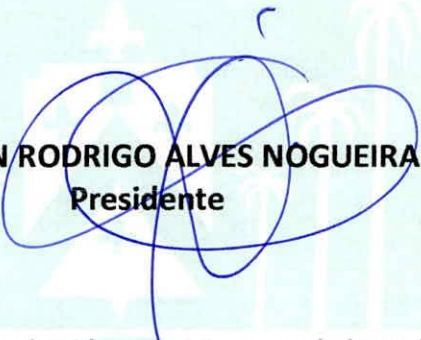
Parágrafo primeiro. Excepcionalmente durante o presente ano de 2023, o encaminhamento da indicação de que trata o caput deste artigo, poderá ser feita até 25 de novembro e a entrega dos Diplomas, de que trata o parágrafo único do artigo 1º, poderá se realizar até o dia 15 dezembro.

Parágrafo segundo. Fica a critério dos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de novembro de 2023.

  
**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de novembro de 2023.

  
**LEONARDO HENRIQUE VIEGALI ALVES**  
Diretor Geral